



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260406093154**, intitulada **DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS E COOPERATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTABELECE MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 06/04/2026 09:33 | **Autorização:** 06/04/2026 09:33 | **Circulação:** 07/04/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01954, 07/04/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 831/2026, do Município de São João do Cariri, assegura a participação de empresas e cooperativas de prestação de serviços em licitações da administração direta e indireta, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas de terceirização (Leis Federais nº 13.429/2017 e 13.467/2017). As cooperativas devem estar regulares perante as Leis Federais nº 5.764/1971 e 12.690/2012. Os contratos devem prever cláusulas de eficiência, qualidade e cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. O atraso superior a 30 dias no pagamento de salários ou benefícios caracteriza descumprimento grave, autorizando a suspensão de repasses por 10 dias para regularização e, se persistir, rescisão unilateral e retenção de valores para quitação de débitos trabalhistas. A fiscalização pode exigir comprovantes de pagamento, FGTS, contribuições previdenciárias e folha de pagamento, sob pena de sanções. Fica vedada a exigência de caução ou garantia financeira prévia para participação em licitações, ressalvadas as hipóteses de garantia contratual previstas na Lei nº 14.133/2021. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 06 de abril de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260406093154&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 21:28